



# PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer  
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-000 - Viçosa/MG  
Tel: (31) 3891-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

## DECRETO Nº 5.460/2020

Altera redação do Decreto Municipal n. 5.450, de 16 de abril de 2020, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Ângelo Chequer, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 6º do Decreto Municipal nº 5.450, de 16 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Consideram-se serviços ou atividades essenciais, para os fins deste Decreto

[...]

VIII – Lojas de produtos veterinários e afins, funcionando apenas sob o regime de *delivery*, ressalvada a obtenção de autorização na forma do art. 2º;

[...]

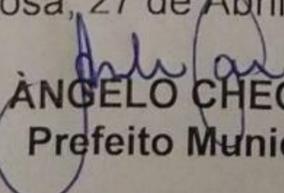
XIII – Restaurantes e lanchonetes em geral, funcionando exclusivamente sob o regime de *delivery*, devendo permanecer com as portas fechadas para o público presencial;

[...]

XVIII – Lojas de materiais de construção e materiais elétricos, funcionando sob o regime de *delivery*, ressalvada a obtenção de autorização na forma do art. 2º”

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de Abril de 2020.

  
ÂNGELO CHEQUER  
Prefeito Municipal